



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

LEI Nº 1.438, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, ENGENHEIRO CIVIL.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica e as Leis Municipais 1.116 de 29.06.90, 1.117 de 29.06.90, alterada pela 1.177 de 18.06.91, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

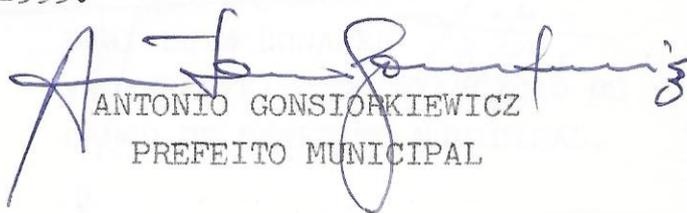
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter de interesse público 01(um) Engenheiro Civil - Padrão 12 para desempenhar as funções na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, pelo prazo de 06(seis) meses.

Parágrafo único - Considera-se de interesse público a contratação de profissional para atender as necessidades temporárias.

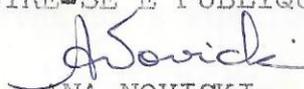
Art.2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, 19 de janeiro de 1995.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ANA NOVICKI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO